



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 003/2026

Reunião Extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 26/01/2026, 15h30

Sede OGMO.

Às 15h30 do dia 26 de janeiro de 2026, na sala de reuniões do OGMO/STM, inscrito no CNPJ sob o nº 02.194.210/0001-93, localizado na Avenida Cuiabá, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-400, reuniram-se os seguintes membros do Conselho de Supervisão: **Manoel Nascimento de Souza Filho** – CPF: XXX.174.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco “Usuários dos Serviços Portuários”, **Nilton César Marinho dos Anjos** – CPF: XXX.403.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco “Trabalhadores Portuários” e **Raimundo Nonato Castro Sousa** – CPF: XXX.450.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco “Operadores Portuários”. Presente também a advogada do OGMO – Helena Klautau.

A reunião será presidida pela Senhor **Leonardo Vinícius Azevedo de Souza** – CPF: XXX.305.XXX-XX e secretariada pela Sra. **Glena Lisboa** – CPF: XXX.198.XXX-XX, Assistente Administrativa do OGMO/STM.

Finalidade da Reunião

1º) Deliberar sobre o não atendimento do projeto de assiduidade dos TPAs [REDACTED]

[REDACTED] **Reg.- 178;** [REDACTED]

[REDACTED] **Reg.- 231 e** [REDACTED]

Reg-288.

Desenvolvimento dos trabalhos

O Sr. Leonardo deu início a reunião do Conselho de Supervisão do exercício de 2026, procedendo a apresentação da pauta a ser apreciada.

Tema – Não atendimento ao Projeto de Assiduidade: Apuração do mês 12/2025

Na apuração do índice de assiduidade referente ao mês de dezembro/2025 foram identificados trabalhadores que não atingiram o mínimo exigido pelo Projeto de Assiduidade do Porto de Santarém atualmente em vigor. Dentre esses, os TPAs [REDACTED]

[REDACTED] 178; [REDACTED] - 231 e [REDACTED]

[REDACTED] Em razão do esgotamento das penalidades previstas e já definitivamente aplicadas, os casos foram encaminhados, como última medida, ao Conselho de Supervisão para análise e deliberação. Destaca-se que a situação dos trabalhadores é apurada e conduzida estritamente em atenção aos compromissos assumidos com o Projeto de Assiduidade estabelecido via Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público do Trabalho, o qual expressamente prevê o cancelamento de registro ou do cadastro de TPA considerado não assíduo.

[REDACTED] .- 178:

No que se refere ao trabalhador de Registro nº 178, anota-se que ele cumprira a penalidade de suspensão de 30 dias, *em razão da baixa assiduidade no mês de novembro*, no período de [REDACTED] Ocorre que, mesmo com os dias de aptidão no mês de dezembro e as oportunidades geradas nesse lapso, o sistema identificou um engajamento no percentual de [REDACTED] abaixo, portanto, do estabelecido.

Diante desse cenário, restou atraída a competência do Conselho para análise e deliberação.

Para fins de registro, informou-se o histórico das gradações das penalidades:

ADVERTÊNCIA:

- [REDACTED]
- Apuração: janeiro a março de 2025

SUSPENSÃO POR 10 DIAS:

- [REDACTED]
- Apuração: setembro 2025

SUSPENSÃO POR 30 DIAS:

- [REDACTED]
- Apuração: novembro 2025

ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO DE SUPERVISÃO

- Porcentagem: [REDACTED]
- Apuração: dezembro de 2025

Dessa forma, considerando o histórico de reincidências, as penalidades já aplicadas e definitivas, a ausência de documentação que justificasse as faltas nos termos do TAC, os conselheiros, diante das obrigações avençadas no Termo de Ajuste de Conduta em vigor, deliberaram, por dois votos contra um, pelo cancelamento do registro do trabalhador junto ao OGMO/STM, determinando que o setor administrativo proceda com os encaminhamentos necessários para formalização da decisão. Reitera-se que a presente deliberação encontra seu fundamento legal no TAC e nas obrigações assumidas em decorrência desse instrumento.

[REDACTED] - 231:

Explicou-se o caso do TPA nº 231, com extenso histórico junto ao OGMO/STM. O último report evidencia que ele recebeu a penalidade de suspensão de 30 dias pela baixa assiduidade no mês de novembro, cumprindo-a no período [REDACTED]. Ocorre que, mesmo com o afastamento e a desconsideração desse período para fins de apuração, restaram geradas, durante o lapso de aptidão laboral, oportunidades de trabalho, porém com aproveitamento de [REDACTED], índice abaixo do mínimo estabelecido.

Assim, pelo esgotamento das vias, que se tornaram definitivas (sem qualquer questionamento), restou atraída, como última medida, a competência do Conselho para análise e deliberação.

[REDACTED]

Para fins de registro, informou-se o histórico das gradações das penalidades:

ADVERTÊNCIA:

- Porcentagem: [REDACTED]
- Apuração: abril e junho de 2025

SUSPENSÃO POR 10 DIAS:

- Porcentagem: [REDACTED]
- Apuração: outubro 2025

SUSPENSÃO POR 30 DIAS:

- Porcentagem: [REDACTED]
- Apuração: novembro 2025

ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO DE SUPERVISÃO

- Porcentagem: [REDACTED]
- Apuração: dezembro de 2025

Dessa forma, considerando o histórico de reincidências, as penalidades já aplicadas e definitivas, a ausência de documentação que justificasse as faltas nos termos do TAC, os conselheiros, diante das obrigações avençadas no Termo de Ajuste de Conduta em vigor, deliberaram, por dois votos contra um, pelo cancelamento do registro do trabalhador junto ao OGMO/STM, determinando que o setor administrativo proceda com os encaminhamentos necessários para formalização da decisão. Reitera-se que a presente deliberação encontra seu fundamento legal no TAC e nas obrigações assumidas em decorrência desse instrumento.

[REDACTED] -288.

No caso do [REDACTED] Registro nº 288, informou-se que no mês de dezembro o referido trabalhador obteve [REDACTED] de frequência, apesar das oportunidades disponibilizadas, circunstância que atraiu a competência deste Conselho para análise e deliberação.



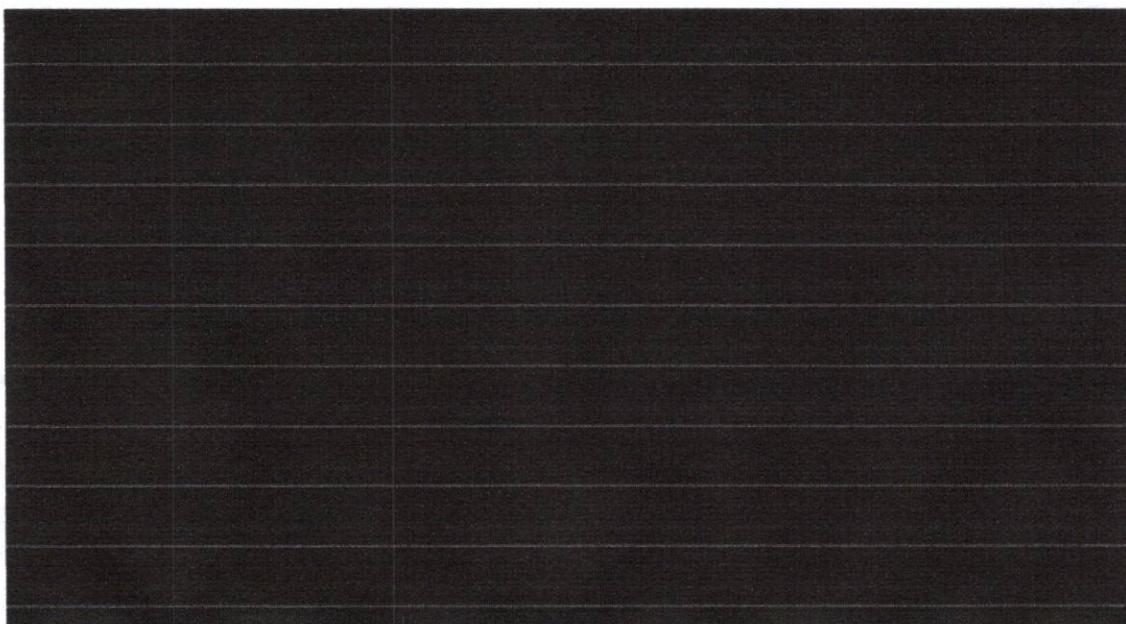
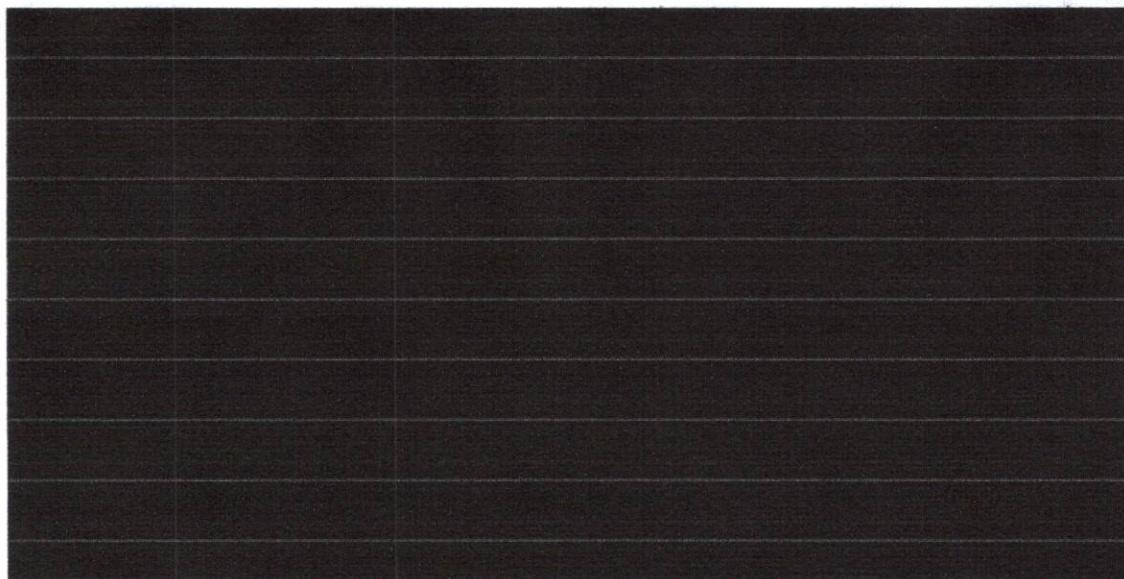
CONSELHO DE SUPERVISÃO

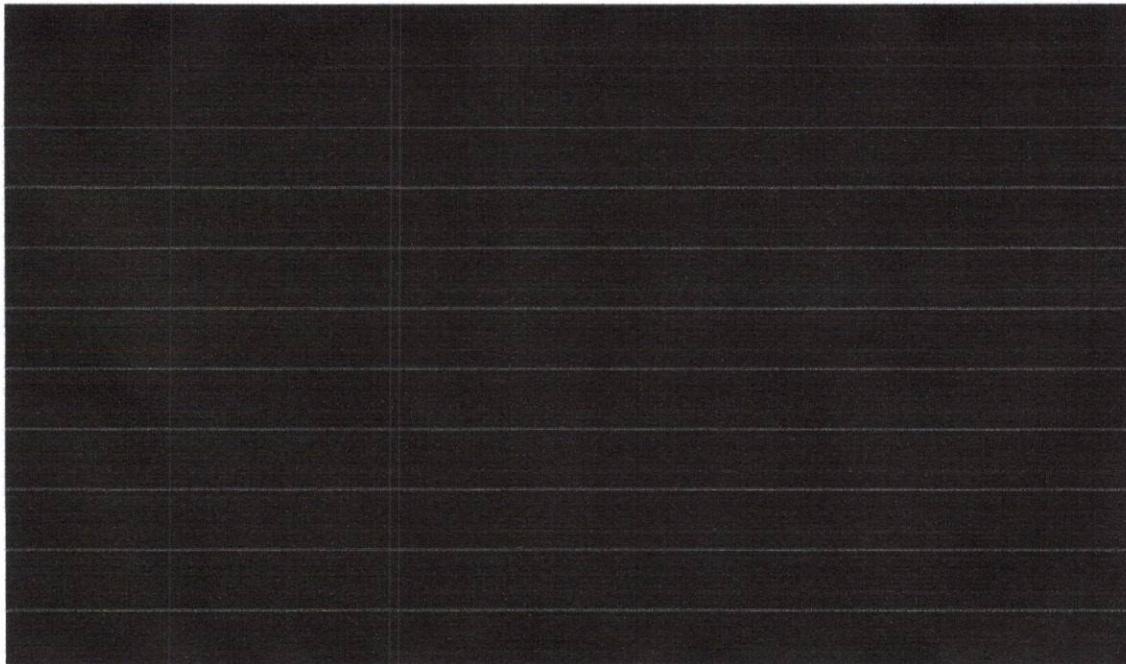
Ata nº 003/2026

Reunião Extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 26/01/2026, 15h30

Sede OGMO.





Prosseguindo, informou-se o histórico das gradações das penalidades:

ADVERTÊNCIA:

- Porcentagem: [REDACTED]
- Apuração: janeiro e março de 2025

SUSPENSÃO POR 10 DIAS:

- Porcentagem: [REDACTED]
- Apuração: julho e agosto

SUSPENSÃO POR 30 DIAS:

- Porcentagem: [REDACTED]
- Apuração: setembro 2025

ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO DE SUPERVISÃO

- Porcentagem: [REDACTED]
- Apuração: novembro 2025

ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO DE SUPERVISÃO

- Porcentagem: [REDACTED]
- Apuração: dezembro 2025



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 003/2026

Reunião Extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 26/01/2026, 15h30

Sede OGMO.

Dessa forma, considerando o histórico de reincidências, as penalidades já aplicadas e definitivas, a ausência de documentação que justificasse as faltas nos termos do TAC, os conselheiros, diante das obrigações avençadas no Termo de Ajuste de Conduta em vigor, deliberaram, por unanimidade, pelo cancelamento do registro do trabalhador junto ao OGMO/STM, determinando que o setor administrativo proceda com os encaminhamentos necessários para formalização da decisão. Reitera-se que a presente deliberação encontra seu fundamento legal no TAC e nas obrigações assumidas em decorrência desse instrumento.



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 003/2026

Reunião Extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 26/01/2026, 15h30

Sede OGMO.

Deliberação

Após a análise dos fatos e documentos apresentados, os Conselheiros deliberaram pelo cancelamento dos registros dos TPAs [REDACTED] (Reg. nº 178), [REDACTED] (Reg. nº 231) e [REDACTED] (Reg. nº 288), em razão do não atendimento ao requisito de assiduidade, nos termos do TAC em vigor.

Ressalta-se que nos casos de [REDACTED] (Reg. nº 178) e [REDACTED] (Reg. nº 231), a deliberação ocorreu por maioria de votos, sendo dois votos favoráveis e um voto contrário.

Em decorrência dos cancelamentos, delibera-se ainda pela abertura de Edital para passagem de Cadastro para Registro tão somente das 2 (duas) vagas destinadas a categoria da estiva. No que diz respeito a vaga na categoria dos conferentes, observa-se que o quadro dessa categoria se encontra integralmente preenchido por trabalhadores registrados, não havendo mais nenhum trabalhador no rol de cadastrados apto a se inscrever para a promoção. Assim, a abertura de Edital para a vacância agora registrada fica **postergada** para momento oportuno, mediante nova deliberação do Conselho, mais precisamente na hipótese de renovação do quadro de cadastrados dessa categoria.

A abertura do Edital para o rol de registro da Estiva obedecerá ao prazo de 10 (dez) dias úteis anteriormente fixado e que compreende desde o início do período de inscrições até a efetiva inclusão nos rodízios.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30.



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 003/2026

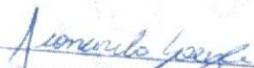
Reunião Extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 26/01/2026, 15h30

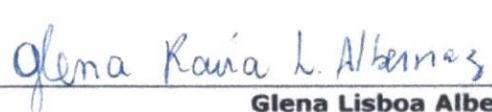
Sede OGMO.

Encerramento

Dessa forma, determinou-se a lavratura da presente ata, a qual será assinada pelo Presidente desta reunião. A lista de presença segue em anexo com a assinatura de todos os presentes para os devidos fins de registro e arquivamento.


Leonardo Vinícius Azevedo de Souza

Presidente da Reunião


Glena Lisboa Albernaz

Secretária da Reunião



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 003/2026

Reunião Extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 26/01/2026, 15h30

Sede OGMO.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26.01.2026

Manoel Nascimento de Souza Filho

Titular e Representante do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários

Nilton César Marinho dos Anjos

Titular e Representante do Bloco dos Trabalhadores Portuários

Raimundo Nonato Castro Sousa

Titular e Representante do Bloco dos Operadores Portuários